

LEI Nº 199/2001

DE 18 DE OUTUBRO DE 2001

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER LINHA TELEFÔNICA À BRIGADA MILITAR”.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a ceder a linha telefônica de número 614-0123 à Brigada Militar de Tabai.

Art. 2º - O pagamento da conta telefônica será efetuada pela Brigada Militar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 18 DE OUTUBRO DE 2001.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA

Secretário da Administração